



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 09 /2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a Lei 14.245 de 29/07/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e ainda;

Considerando a exigência instituída na Instrução Normativa Federal/MAPA nº 01 de 05 de janeiro de 2009, artigo primeiro, parágrafo segundo, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009, que determina aos Órgãos Estaduais de Defesa Vegetal dar publicidade das áreas com ocorrência da Praga Quarentenária A2, Pinta Preta - *Guignardia citricarpa*, nas Unidades Federativas da União;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ocorrência da Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa* nos municípios de Anápolis, Hidrolândia, Pirenópolis, Piracanjuba, Morrinhos, Catalão, Inhumas, Bonfinópolis, Rio Verde, Bela Vista de Goiás e Serranópolis.

Art. 2º As propriedades rurais e os viveiros de citros localizados em municípios com ocorrência da Praga Quarentenária A2-Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa*, estão sujeitos às normas prescritas na Instrução Normativa Federal nº 03 de 08 de janeiro de 2008 – Anexo I, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2008, e Instrução Normativa nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa Estadual nº 01 de 08/02/2013, publicada no Diário Oficial Estadual no dia 07/03/2013.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2014.

Antenor de Amorim Nogueira
Presidente

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100009001529, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso V, 312, inciso I, e 317 Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1998, aplicar, com efeito retroativo a 1º de março de 2011, ao servidor **GLADESTONE FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 4580567-0, Analista de Gestão Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a pena de demissão por abandono de cargo, tipificada nos arts. 37 e 303, LX, do citado diploma legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 201300010003067
INTERESSADO LEONIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR
ORIGEM DE ORIGEM SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 570 /2014.
ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS, NOTADAMENTE NO PARECER Nº 00314/2013, FLS. 197/202, APROVADO PELO DESPACHO "AG" 00294/2013, FLS. 203/204, AMBOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO NO RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE FLS. 183/194, DESPACHO Nº 40032013-GRUBSES, DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, FLS. 206/207, E DESPACHO Nº 19512014, FL. 211, DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, OS QUAIS ADOTAM COMO RAZÃO DE DECIDIR, RESOLVO CONDENAR O SERVIDOR LEONIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES TIFICADAS NOS INCISOS XVI, XXX E XXXI DO ART. 303 DA LEI ESTADUAL Nº 10.460/98, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA NOS TERMOS DO PREVISTO NO ART. 315, § 1º E 4º DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1998, E ABSOLVÊ-LO EM RELAÇÃO ÀS PREVISTAS NOS INCISOS XXVIII E LVII DO MESMO ARTIGO E LEI. APÓS A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ORGÃO DE ORIGEM, PARA QUE O REPRESENTADO SEJA CIENTIFICADO DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 16 DE JANEIRO DE 2001, E PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 10 DE dezembro de 2014. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010003067, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso II e 312, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1998, aplicar ao servidor **LEONIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR**, Matrícula nº 728.759-2, Assistente de Gestão Administrativa dos Quadros da Secretaria de Gestão e Planejamento, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, convertida em multa nos termos do previsto no art. 315, § 1º e 4º, do citado Diploma Legal, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XVI, XXX e XXXI do art. 303 da referida Lei Estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006006900 e Anexos, em especial o Parecer PA nº 005/46/2013, aprovado com ressalva pelo Despacho "AR" nº 005238/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, a partir de 8/6/2014, da Secretaria de Estado da Educação, resolve reanalisar, mantidos seus efeitos, os termos do inciso I do Decreto nº 11 de julho de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.628, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu, a partir desta última data, progressão vertical à servidora **SELMA AUGUSTA BARBOSA RAMOS** do cargo efetivo de Professor II, para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com a consideração da referida progressão a partir de 1º de julho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 136/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2014 0044 6795 do Pregão Eletrônico nº 136/2014, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de perfurador para papel e bateria não recarregável tipo pilha. Participaram da licitação as seguintes empresas: Livraria Brasil Ltda - EPP, VM da Rocha Comércio e Serviços EIRELI - ME, Digital Papelaria e Informática EIRELI-EPP, América Tintas EIRELI - EPP e Bruno Quirino Lima & Cia Ltda - ME. Após a fase de lance e negociação, a empresa Digital Papelaria e Informática EIRELI-EPP, apresentou o menor lance para o item 01 (R\$ 34,45); 02 (R\$ 2,16) e item 03 de (R\$ 3,00). Conferida a proposta e documentação, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.
Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Cynthia Tatiele de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 107/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2014 002 7163 do Pregão Eletrônico nº 107/2014, tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento / rastreamento, para os veículos de sua frota, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. Participaram da licitação as seguintes empresas: Segminas Logística Comercial Ltda - ME; Condição Sistemas de Segurança Ltda; Renata Carolina de Paula Oliveira Soares - ME; Radionet Ltda, 14 Brasil Telecom Celular S/A; S Pneu Comércio de Auto Peças Eireli - ME; Santana Sistemas de Segurança Ltda; Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda - ME e BM Alarmes Ltda. Após as fases de lances, a empresa Condição Sistemas de Segurança Ltda apresentou o menor lance, valor unitário de R\$ 45,20. Conferida a proposta e documentação, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.
Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Cynthia Tatiele de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (MP-GO) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Descoberto, Licença Ambiental Simplificada, com validade até 2/2/2015, para a atividade de construção da sede das Promotorias de Justiça de Santo Antônio do Descoberto com implantação de terra (nívelamento), situada à Rua 13 quadra 8-A, lote 02, Setor Cidade Santo Antônio do Descoberto II, Santo Antônio do Descoberto - GO.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2014
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, Considerando a Lei 14.245 de 29/07/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.955, de 13 de novembro de 2005, e ainda:
Considerando a exigência instituída na Instrução Normativa Federal/MAPA nº 01 de 05 de janeiro de 2009, artigo primeiro, parágrafo segundo, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009, que determina aos Órgãos Estaduais de Defesa Vegetal dar publicidade das áreas com ocorrência da Praga Quarentenária A2, Pinta Preta- *Guignardia citricarpa*, nas Unidades Federativas da União;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a ocorrência da Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa* nos municípios de Anápolis, Hidrolândia, Pirenópolis, Piracanjuba, Morrinhos, Catalão, Inhumas, Bonfinópolis, Rio Verde, Bela Vista de Goiás e Serranópolis.
Art. 2º As propriedades rurais e os viveiros de citros localizados em municípios com ocorrência da Praga Quarentenária A2-Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa*, estão sujeitos às normas prescritas na Instrução Normativa Federal nº 03 de 08 de janeiro de 2008 - Anexo I, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2008, e Instrução Normativa nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009.
Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa Estadual nº 01 de 08/02/2013, publicada no Diário Oficial Estadual no dia 07/03/2013.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.
Antenor de Amorim Nogueira
Presidente

AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - 1. PROCESSO Nº 2012000 602626 2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. 3. IDENTIFICAÇÃO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2012. 4. OBJETO: Prestação de serviços, no ramo de seguros, para a frota de veículos da AGRODEFESA; VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.689,07 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos). 5. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. 7. PARTES: AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Contratante) - CNPJ/MF: 06.054.257/0001-87 e ROYAL & SULLANCE SEGUROS(BRASIL) CNPJ Nº: 33.085.699/0001-27. 8. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013. 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.3.50.3.3.20.122.0014.01.03. 10. NORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2014, a AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGOR, pessoa jurídica de direito público, na forma de autarquia, CNPJ nº 10.540.410/00-11-13, situada na Av. R. 5, nº 1.583, Setor Marista, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto nº 30 de dezembro de 2013, o titular do Diário Oficial nº 21.912, de 31 de dezembro de 2013, portador do RG nº 1888610, Via SBT/GO, CPF nº 87.143.91-54, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Considerando o disposto no Decreto nº 8.253/2014, que determinou que os saldos de contratos não concluídos, referentes ao exercício de 2014, fossem arquivados a 05 de novembro de 2014.

Considerando o constante no Memorando nº 496/2014, em que os contratos de Obras, de natureza econômico para Obras, foram de 11 de dezembro de 2014, vem expor o presente TERMO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS a seguir listados:

NÚMERO DO PROCESSO	MUNICÍPIO	BRADESCRIÇÃO	EMPRESA CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
20140001000001	AGUA DAMPA	PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO ASFALTICO	SENILS ENGENHARIA LTDA	42/2014
20140001000002	ALTO PARAISO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	42/2014
20140001000003	ALTO PARAISO	PAVIMENTAÇÃO COM QUICRYLADO E BOMBA	PADEGO CONSTRUTORA LTDA	31/2014
20140001000004	ALVORADA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	SAMM / ITO TERRAPL - GEM C	52/2014
2013000100000177	ANÁPOLIS	REFORMA DO GRUPO MUNICIPAL	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	73/2014
2013000100000186	ARAGUAS	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTO COM MEIO FIO E SARETIA	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	60/2014
2014000100000182	AURILÂNDIA	PONTE PREALCADA NO SÃO DOMINGOS	DE ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA	46/2014
2013000100000185	BELA VISTA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SINDICATO RURAL	ROZINA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA	13/2014
2013000100000186	BRITÂNIA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARETIA E SINALIZAÇÃO	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	64/2014
2013000100000187	BURITI ALBERTO DE SOUZA	RECAPAMENTO ASFALTICO	RM ENGENHARIA LTDA	08/2014
2014000100000188	CAMPINA DE GOIÁS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARETIA E SINALIZAÇÃO	SONIA ENGENHARIA CIVIL LTDA	85/2014
2014000100000189	CARVALHOS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	57/2014
2014000100000190	CARVALHOS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	52/2014
2013000100000191	CAMPUS BELLOS	IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO VAPU VAPU	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	26/2014
2013000100000192	CAMPUS BELLOS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SEDE E DISTRITO DE POLÍCIA	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	08/2014
2013000100000193	CAMPUS BELLOS	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	RM ENGENHARIA LTDA	30/2014
2014000100000194	CALVALCANTE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARETIA E SINALIZAÇÃO	ALLEPER CONSTRUTORA LTDA	23/2014
2014000100000195	CHAPADÃO DO CÉU	TERMINAL RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS	HABE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	38/2014
2014000100000196	CHAPADÃO DO CÉU	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARETIA E SINALIZAÇÃO	BT CONSTRUTORA LTDA	42/2014
2013000100000197	CIDADE OCIDENTAL	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTO COM MEIO FIO E SARETIA	PAVINGE ENGENHARIA LTDA	10/2014
2014000100000198	COLOMIA DO SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	95/2014
2014000100000199	COLOMIA DO SUL	PONTE PREALCADA CORRÊGO BARANHA	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	34/2014
2013000100000200	CORUMBÁ DE GOIÁS	TERMINAL TURISTICO	M. RORTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA CIVIL LTDA	87/2014
2013000100000201	CORUMBÁ DE GOIÁS	REFORMA DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DO VAPU VAPU	CM CONSTRUTORA EIRELI	32/2014
2014000100000202	DAMIANÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	41/2014
2013000100000203	DAMIANÓPOLIS	CONSTR. DO PARQUE DE DIVULGAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	MULTI SERVICE LTDA	11/2014
2013000100000204	DAMIANÓPOLIS	REFORMA DAS PRACAS POSOONDO DE UBA E JOZUELI LINO DA SILVA	RIO MAGDALA CONSTRUTORA LTDA	15/2014
2013000100000205	DIVINÓPOLIS	REFORMA DO GRUPO DE ESPORTES E DO TERMINAL RODOV. DE PASSAGEIROS	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	17/2014
2014000100000206	DIVINÓPOLIS	REFORMA DE MANEJO PARA IMPLANTAÇÃO DE VAPU VAPU	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	14/2014
2014000100000207	FLORES DE GOIÁS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	ALS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	83/2014
2013000100000208	FORMOSA	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA E PARTE DO CANTO CENTRAL DA AV. PEDRO MONTEIRO E CONSTRUÇÃO DAS PRACAS DO SKATE E JARDIM CALIFÓRNIA	CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30/2014
2013000100000209	GOIÁS	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO LAGO DAS ACÁCIAS	CONSTR. CENTRAL DO BRASIL S/A - CCB	06/2013